Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6189
De 20/09/11

LEI Nº. 197/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(367) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	10.000,00
10.302.0054.2.059.000 – Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)-Federal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(438) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P.Física.....	12.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(469) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.000,00
(471) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	2.000,00
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(470) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.000,00
(472) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	20.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(503) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(519) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	36.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiologica	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(594) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	10.000,00
10.332.0049.2.085.000 – Gestão do SUS	
Fonte de Recursos: 02499 Gestão do SUS	
(630) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	42.000,00
**TOTAL.....	**168.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(339) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(321) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	12.000,00
10.301.0077.2.108.000 – Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(413) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS -Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(534) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA-(Nucleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(622) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	5.000,00
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em Saúde	
(623) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	10.000,00
10.303.0054.2.077.000 – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(548) 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	7.000,00
10.303.0054.2.107.000 – CAPS II	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(558) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	5.000,00
(562) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	5.000,00
(564) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	14.000,00
(567) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(508) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	6.000,00
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(510) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	2.500,00
(511) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(521) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	36.000,00
10.332.0049.2.085.000 – Gestão do SUS	
Fonte de Recursos: 02499 Gestão do SUS	
(631) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	42.000,00
**TOTAL.....	**168.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal